



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 33/2023.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que visa à autorização de 01 (um) Assistente Social para exercer suas atividades na Secretaria de Saúde, Saneamento, Meio ambiente e Assistência Social.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 19 de outubro de 2023.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2023

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Assistente Social, conforme art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal .*

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público de 01 (um) Assistente Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O prazo de contratação do referido cargo será de 06 (seis) meses, renováveis por igual período.

Art. 3º. Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes na Lei Municipal nº 379/2003.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos constantes no art. 236, *caput* e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 19 de outubro de 2023.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que busca autorização desta Casa para a contratação, em caráter temporário, de 01 (um) Assistente Social para atuar na Secretaria de Saúde, Saneamento, Meio ambiente e Assistência Social.

O profissional será contratado para atuar junto ao CRAS, serviço que conta com apenas um Assistente Social, o qual é responsável pela coordenação geral, serviços burocráticos, pareceres, atendimentos, visitas domiciliares, etc. A grande demanda deste setor torna necessária a contratação de profissional da área para evitar o acúmulo de tarefas e, com isso aprimorar do acompanhamento, acolhimento, orientação e auxílio aos usuários do CRAS.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal